



PORTARIA Nº 004-GABVICPREF

Designa comissão de recebimento referente a reforma na parede do gabinete da Vice-Prefeita contrato n. 02/GABVICPRE/PMJP/2025.

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-6325-2025,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de serviço no gabinete da vice-prefeita contrato n. 01/GABVICPREF/PMJP/2025.

I - Dhanielli de Souza Venâncio, matrícula: 9990**, Assessora Nivel I lotado no gabinete da Vice-Prefeita-

II - Mateus Navarro Oliveira, matrícula: 998***, Diretor Administrativo Geral ;

III - Wiviane Peixoto Tobar, matrícula: 9990***, Assessora executivo Nível I.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de serviço, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o boleto entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria/boleto entregue está de acordo com os termos da **Ata de Registro de Preços**, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou

entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Marlon Machado de Faria
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita
Decreto n. 0240/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARLON MACHADO DE FARIA, CHEFE DE GABINETE VICE PREFEITA**, em 16/10/2025 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2119690** e o código verificador **84730DE4**.

Referência: [Processo nº 1-11216/2025](#).

Docto ID: 2119690 v1